



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 170, 20 de abril de 1959.

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr\$ 16.000,00.

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 16.000,00 (dezesesseis mil cruzeiros), para atender, no exercício de 1959, ao pagamento de despesas com a iluminação pública na sede do Distrito de São João do Manteninha, deste Município.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 20 de abril de 1959.

José Romero Duque
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário